

Governo do Estado de São Paulo
Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva
Grupo de Licitações e Contratos - DA

DESPACHO

Nº do Processo: 163.00000770/2026-55

Interessado: FUNDAÇÃO ITESP

Assunto: Processo de contratação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial para Sede

Pedido de esclarecimento

Pregão Eletrônico Nº 90006/2026

Processo SEI: 163.00000770/2026-55

Objeto: Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para a sede da Fundação ITESP.

Foi apresentada solicitação de esclarecimento, tempestivamente, conforme questionamentos abaixo:

1. Situação Atual da Prestação dos Serviços

1.1 Os serviços atualmente são executados por empresa terceirizada? Em caso positivo, solicitamos informar o nome da empresa contratada.

1.2 Qual a data prevista para início da execução contratual?

1.3 Haverá período de transição operacional entre a empresa atualmente contratada e a futura contratada?

2. Locais de Execução dos Serviços

2.1 Solicita-se informar os endereços completos das unidades onde os serviços serão executados.

2.2 Os locais de prestação dos serviços possuem acesso facilitado por transporte coletivo urbano?

2.3 Há necessidade de designação de encarregado ou supervisor operacional para acompanhamento dos serviços?

2.4 Em caso positivo, solicitamos informar:

- Se o encarregado deverá permanecer alocado em posto fixo; ou
- Se atuará de forma itinerante entre as unidades.

2.5 Em caso de atuação itinerante, informar a frequência estimada das visitas de supervisão.

3. Jornada de Trabalho e Cobertura dos Postos

3.1 Haverá necessidade de execução de atividades em período noturno?

3.2 Haverá necessidade de prestação de serviços em feriados ou pontos facultativos?

3.3 Existe previsão de realização de horas extras durante a vigência contratual? Em caso positivo, informar a forma de autorização e ressarcimento.

3.4 Haverá períodos de recesso institucional? Em caso positivo, como ocorrerá a execução dos serviços e o faturamento nesse período?

4. Condições de Trabalho e Saúde Ocupacional

4.1 Quais os riscos ocupacionais identificados para as atividades objeto da contratação?

4.2 Há previsão de pagamento de adicional de insalubridade ou periculosidade para algum dos postos de trabalho? Em caso positivo, informar o respectivo grau.

4.3 Há incidência de algum adicional específico, gratificação de função ou adicional de risco para determinadas atividades?

4.4 Há exigência de exames admissionais ou periódicos adicionais além daqueles previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho?

5. Uniformes, EPIs e Estrutura de Apoio

5.1 A contratada deverá fornecer uniformes aos colaboradores?

5.2 Qual a periodicidade estimada para substituição dos uniformes durante a vigência contratual?

5.3 A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs? Em caso positivo, solicitamos especificar quais.

5.4 Nos locais de prestação dos serviços existem:

- espaço destinado à guarda de pertences dos colaboradores;
- local apropriado para troca de uniformes;
- área destinada para realização de refeições com disponibilidade de micro-ondas, refrigerador ou estrutura similar?

6. Controle de Frequência

6.1 O controle de frequência dos colaboradores poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico ou aplicativo de registro de ponto?

7. Informações Tributárias e Financeiras

7.1 Qual a alíquota de ISS aplicável ao(s) município(s) onde os serviços serão executados?

7.2 Qual o valor atual da tarifa de Vale Transporte vigente no(s) município(s) de execução dos serviços?

7.3 Haverá retenção contratual por meio de Conta-Depósito Vinculada ou mecanismo de Fato Gerador?

7.4 Para fins de elaboração da proposta, a Administração espera que os custos sejam referenciados com base em parâmetros de 2025 ou já considerando projeção atualizada para 2026?

8. Materiais, Equipamentos e Insumos de Limpeza

8.1 O fornecimento de materiais de limpeza, equipamentos e utensílios será de responsabilidade da contratada ou da contratante?

8.2 Em caso de fornecimento pela contratada, será disponibilizado local apropriado para armazenamento dos

materiais e equipamentos nas unidades atendidas?

8.3 Será permitida a diluição ou preparo de produtos de limpeza nas dependências da contratante?

9. Serviços de Limpeza – Detalhamento Operacional

9.1 Haverá limpeza de banheiros sanitários? Em caso positivo, solicitamos informar:

- a) Quantidade aproximada de banheiros;
- b) Frequência diária de limpeza;
- c) Se há banheiros de grande circulação pública;
- d) Se está previsto adicional de insalubridade para essa atividade.

9.2 Haverá execução de atividades de limpeza em altura?

9.3 Haverá limpeza de fachadas ou vidros externos? Em caso positivo, solicitamos informar:

- metragem aproximada;
- periodicidade do serviço;
- existência de pontos de ancoragem para trabalho em altura;
- possibilidade de subcontratação de empresa especializada.

9.4 Há previsão de execução de serviços extraordinários de limpeza durante a vigência contratual, tais como:

- limpeza de caixas d'água;
- desratização ou desinsetização;
- tratamento ou impermeabilização de pisos;
- outros serviços especiais de conservação?

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, a pregoeira e sua equipe de apoio informam:

1. Situação Atual da Prestação dos Serviços

1.1. Os serviços encontram-se atualmente em execução por empresa terceirizada. Contudo, informações relativas à atual contratada não serão divulgadas, por não serem relevantes para a formulação das propostas nem impactarem a adequada elaboração pelos licitantes

1.2. Os serviços deverão ter início a partir da data informada na Ordem de Serviços, prevista para ocorrer em agosto.

1.3. Não há.

2. Locais de Execução dos Serviços

2.1. O local de execução é a sede da Fundação ITESP, situada na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 554 – Bela Vista – CEP: 01318-000 – São Paulo/SP.

2.2. Sim, pois é localizado na região central da cidade de São Paulo.

2.3. Sim, nos termos do edital e seus anexos.

2.4. e 2.5. O Contratado deverá implantar a supervisão permanente, conforme item 5.16.1.12 do Termo de Referência.

3. Jornada de Trabalho e Cobertura dos Postos

3.1. Os serviços devem ser executados respeitando a jornada de até 44 horas semanais, não havendo previsão de serviço noturno.

3.2. Não há previsão de funcionamento das estações de trabalho nos dias de feriado.

3.3. O Termo de Referência estabelece uma jornada de trabalho de até 44 horas semanais. Não há previsão nos documentos para o pagamento de horas extras além dessa jornada regular.

3.4. Não.

4. Condições de Trabalho e Saúde Ocupacional

4.1. A licitante deverá verificar quais os riscos envolvidos na prestação de serviços por meio de realização de vistoria. No entanto, para esta licitação, foram considerados os seguintes riscos: adicional de periculosidade para limpadores de vidro e adicional de insalubridade para agentes de higienização que atuarem em sanitários de grande circulação.

4.2. Sim. Há previsão de adicional de periculosidade para limpadores de vidros em situação de risco e adicional de insalubridade para agentes de higienização (conforme cláusula do acordo coletivo SIEMACO/SEAC-SP).

4.3. Estão previstos os adicionais de periculosidade e insalubridade mencionados no item anterior.

4.4. O Contratado deve apresentar os documentos, conforme item 6.32.1.3 do Termo de Referência.

5. Uniformes, EPIs e Estrutura de Apoio

5.1. Sim, a contratada deve fornecer os uniformes completos para seus profissionais, sem repasse de custos aos empregados.

5.2. Para a formação de preços nesta licitação, foi considerado o parâmetro do CADTERC , anexo a este edital.

5.3. Sim, a contratada deve prover todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários

5.4. A contratante é responsável por indicar os sanitários, vestiários com armários e local para guarda de materiais. O edifício possui um refeitório, refrigerador e micro-ondas.

6. Controle de Frequência

6.1. O edital estabelece que a contratada deve exercer controle sobre a assiduidade e pontualidade, mas não especifica a obrigatoriedade ou proibição de aplicativos, desde que o método atenda à fiscalização.

7. Informações Tributárias e Financeiras

7.1. Para fins de composição do valor referencial, foi adotada a alíquota de 2,00%, cabendo à licitante observar e aplicar a tributação pertinente para o caso concreto.

7.2. Os valores referenciais estão detalhados no CADTERC (Jan/2025, versão atualizada Jan/2026). Contudo, cabe à licitante avaliar as condições concretas da execução contratual e adotar, na composição de sua proposta, os custos efetivamente aplicáveis ao caso.

7.3. Não.

7.4. Os valores referenciais da Administração foram baseados no CADTERC Volume 3 em sua versão atualizada de Janeiro/2026. Embora sejam valores referenciais de 2026, o detalhamento do Caderno Técnico é de 2025. Assim, as licitantes deverão considerar em seus custos os valores reais atualizados (2026).

8. Materiais, Equipamentos e Insumos de Limpeza

8.1. O fornecimento de todos os materiais de limpeza (saneantes e químicos), equipamentos e utensílios é de responsabilidade integral da contratada.

8.2. Sim, a contratante destinará local apropriado para a guarda desses insumos.

8.3. A diluição deverá ocorrer conforme determinado no CADTERC, anexo ao edital. O preparo poderá ser nas dependências da contratante.

9. Serviços de Limpeza – Detalhamento Operacional

9.1. a) As metragens para os banheiros encontram-se detalhadas na planilha de proposta da seguinte forma: os banheiros considerados de uso público estão destacados como “sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação”, correspondentes apenas aos sanitários pertencentes ao CEMASP – Centro de Memória Agrária de São Paulo. Os demais sanitários, por não serem considerados de uso público ou coletivo de grande circulação, estão inseridos nas áreas de pisos frios, conforme estabelecido pelo CadTerc. Havendo dúvidas, a licitante deverá realizar a vistoria técnica.

b) Diária e permanente.

c) Sim.

d) Sim.

9.2. Prevista na planilha orçamentária sob o item de limpeza de vidros externos com exposição ao risco

9.3. Sim, está prevista a limpeza de vidros externo. As metragens estão detalhadas na planilha de proposta. Havendo necessidade, a licitante deverá realizar a vistoria técnica. É vedada a subcontratação.

9.4. Os serviços a serem executados estão descritos no edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência e o Cadterc.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Sara Soares Coutinho
Pregoeira**



Documento assinado eletronicamente por **Sara Soares Coutinho, Analista de Gestão Organizacional I A**, em 30/04/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106015378** e o código CRC **B372D466**.